Jornal Anasps

Informativo da Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social

número 85 - Ano 16

Impresso Especial
9912284525-DR/BSB
ANASPS
CORREIOS

ANASPS: 19 anos de vitórias

pág 03

28 de outubro: Dia do Servidor

pág 06

Ação do Pecúlio Facultativo da GEAP:

2005/2006 paga a 18.000 beneficiados

2ª e 5ª Ações dos 28,86%:

Beneficiados 11.000 integrantes

4ª e 6ª Ação do 28,86%:

Em fase de cálculo

3,17% - Ministério da Previdência:

Em fase de cálculo

Decisão Judicial reconhecendo o direito a contagem de tempo especial na forma da Lei 8213 - MI 959:

Ação vitoriosa

Reajuste do custeio patronal para o plano de saúde com valor maior para os servidores de salário menor:

Administrativo

Decisão sobre as 30 horas poderá ser anunciada antes do Dia do Servidor

Atendendo solicitação da ANASPS, através do Oficio nº 10, de 26 de janeiro do corrente ano, o Senhor Presidente do INSS Mauro Hauschild, em reunião anunciou para os representantes da ANASPS e demais entidades presentes, que a redução da jornada diária de trabalho dos servidores do INSS está sendo analisada pela Consultoria Geral da União. O parecer tem previsão para o final do corrente mês.

O Presidente ressaltou que está empenhado em encontrar uma solução que atenda os interesses dos servidores, e que logo após o recebimento do parecer será convocada nova reunião com a ANASPS para comunicação da deliberação sobre o assunto.

O Presidente admitiu que o turno ininterrupto no INSS "aparentemente vai ser bom para todos, para os servidores e para a Casa, pois vai melhorar a qualidade de vida, aumentar a produtividade e melhorar o atendimento à sociedade".

Acrescentou que após a definição da jornada de trabalho um novo Grupo de Trabalho tratará das demais reivindicações dos servidores (incorporação da GDASS, correção salarial, criação do Adicional de Qualificação etc).

A ANASPS sustenta que o vencimento básico não pode ser inferior às gratificações variáveis.

Atenção Aposentados e Pensionistas:

Cuidado com os golpes aplicados por telefone, cartas e outros meios. Não deposite nada para receber ações judiciais. Possivelmente é golpe! Em caso de dúvida, ligue para ANASPS (61) 3321-5651

Atualize seu endereço através da nossa página na Internet. Acessando o endereço http://www.anasps.org.br, você clica no Link "Filiação /Atualização". É só preencher os espaços em branco e enviar. Conectando outro Link, "Voz do associado", você dá sua opinião sobre a atuação da ANASPS. Não deixe de participar! Dando sua opinião você exerce o papel de associado. É muito importante para nós!

EDITORIAL

INSS: recomposição urgente do quadro de pessoal

INSS é um dos poucos serviços federais direta e exclusivamente prestados por servidores públicos, selecionados em concursos nacionais de elevada concorrência. Além disso, a demanda por esses serviços previdenciários cresce de forma exponencial, conforme atestam as estatísticas de número de trabalhadores formalizados e de aposentados e pensionistas, exigindo um quadro de pessoal também em necessária e adequada expansão, a fim de bem atender o público da Previdência Social numa área complexa e de exigente atenção do servidor.

Acrescente-se, ainda, que o INSS há três anos está em processo de implantação de 720 novas agências de previdência social, ou seja, um acréscimo de quase sessenta por cento das atualmente existentes, que foram estabelecidas ao longo da vida da previdência no Brasil. A proposta integral é a de prover com agência do INSS todos os municípios com mais de 20 mil habitantes, isto é, cerca de 1700 cidades brasileiras.

O INSS conta com pouco mais de 32 mil servidores, sendo que mais de quarenta por cento deles já têm tempo para a aposentadoria ou estão próximos disso. O aumento da jornada de trabalho dos previdenciários para quarenta horas semanais — a ANASPS continua a lutar pela redução da jornada — é um forte estímulo ao requerimento da aposentadoria, o que pode causar grave desequilíbrio nos recursos humanos da Casa, com conseqüências presumivelmente muito severas para o atendimento previdenciário em todo o Brasil.

> **"A ANASPS desde muito vem insistindo com o INSS para a urgente reposição (e expansão) do seu quadro de pessoal."**

A ANASPS desde muito vem insistindo com o INSS para a urgente reposição (e expansão) do seu quadro de pessoal. Sabe-se que o atual governo suspendeu, no geral, a realização de concursos públicos, em razão das dificuldades orçamentárias no presente exercício e no do ano que vem. Entretanto, sempre há exceções e o caso da Previdência Social é de urgência urgentíssima, eis que, conforme se afirmou aqui, todo o serviço prestado a milhões e milhões de trabalhadores e beneficiários é realizado somente pelos servidores previdenciários.

As estimativas mais conservadoras das necessidades de novos concursados estão na casa dos 15 mil servidores, no próximos anos. Diante das dificuldades ora vividas, a ANASPS concorda com esse número e vem tentando junto ao MPS e ao INSS que seja desencadeado de imediato o processo do concurso público para cobertura dos cargos vagos no Instituto.

Esses pleitos não foram em vão: o governo está autorizando a convocação de

Vale-alimentação: reajuste em 2012

artigo 23 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, diz o seguinte: "Art. 23. Fica vedado o reajuste, no exercício de 2012, dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, quando o valor unitário vigente do benefício pago pelo órgão ou entidade no âmbito dos Poderes e do MPU for superior ao valor médio da União, para cada um dos referidos benefícios, praticado no mês de março de 2011".

A presidente Dilma vetou diversos dispositivos da LDO. Entretanto, manteve o citado artigo 23, embora o projeto original do governo enviado ao Congresso, previa a mesma regra para outros benefícios, tais como assistência pré-escolar e assistência médica e odontológica que, conforme se sabe, dependendo do Poder, e no próprio Executivo, são concedidos em valores diferenciados, alguns deles bastante elevados, em franca discrepância com os praticados, por exemplo, no INSS e na maioria dos ministérios. Entretanto, o Congresso Nacional retirou do texto esses dois benefícios.

Portanto, o vale-alimentação dos servidores previdenciários e outros poderá ser reajustado em 2012, até que se iguale aos de valor mais elevado, uma reivindicação sempre patrocinada pela ANASPS, que não via qualquer razão para as diferenças de valores desse benefício. A luta continua no que se refere ao auxílio pré-escolar e ao custeio patronal da assistência médica e odontológica concedido aos servidores e seus familiares.

No caso presente, vale o dito: a justiça

EXPEDIENTE

Jornal ANASPS - Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social

SCS Qd. 01 Bloco K nº 30 Salas 1.001/1.004-Ed. Denasa-CEP: 70.398-900-Tel: (061)3321-5651 Fax: (061)3322-4807/**Internet:** www.anasps.org.br / **e-mail:** anasps@anasps.org.br

Editado pela Assessoria de Comunicação da ANASPS / Jornalista Responsável: **J. B. Serra e Gurgel** / Projeto Gráfico, Editoração e Impressão: **Studio 9** / Tiragem: **85.000 exempla-**

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente
Paulo César Régis de Souza (SC)
Vice-Presidente de Política de Classe
Verônica Maria Monteiro da Rocha (RJ)
Suplente
Miguel de Brito Guimarães Filho (MG)
Vice-Presidente de Aposentados e Pensionistas
José Mario Teperino (RJ)
Suplente
Elzuíla da Silva Ferreira (PI)
Vice-Presidente de Administração Financeira
Elienai Ramos Coelho (DF)
Suplente
Djair da Silva Pinto Filho (PB)
Vice-Presidente de Patrimônio
Francisco das Chagas Câmara Rayol (DF)
Suplente
Circe Noeli Severo (RS)
Vice-Presidente de Comunicação Social
Luiz Augusto do Espírito Santo (GO)
Suplente
Cauby de Sá Palmeiras (RJ)
Vice-Presidente de Relações Parlamentares
Joaquim José de Carvalho (CE)
Suplente
José Gonçalves Campos (AM)
Vice-Presidente de Assuntos Juridicos
Alexandre Barreto Lisboa (RJ)
Suplente
Maria Célia Abreu Jardim (ES)
Vice-Presidente de Serviços Assistenciais
José Luiz Francisco (SP)
Suplente
Rusemberg de Lima Costa (AC)
Vice-Presidente de Cultura e Lazer
José Julio Martins de Queiroz (BA)
Suplente
Maria Leide Câmara de Oliveira (RN)
Conselho Fiscal
Presidente
Márcia Regina Horta Piva (SP)
Membros
Elizabeth Custódio (DF)
João Ricardo Arcoverde Moraes (DF)
Suplentes
Ana Cristina Evangelista (DF)
Suzana Esteves Ramos (DF)
Justina Conche Farina (MS)

ANASPS: 19 ANOS

undada em agosto de 1992, a ANASPS acaba de completar 19 anos de fecunda existência. Fruto do trabalho de um pequeno mas abnegado grupo de servidores, a entidade, em curto prazo, teve um crescimento vertiginoso, confirmando a premissa de que os previdenciários sentiam a necessidade de uma associação nacional que realmente representasse os seus interesses legítimos e os da Previdência Social.

Em poucos anos de vida a ANASPS já tinha presença regional em todos os estados brasileiros e superava a marca dos 50 mil associados num universo de pouco mais de 60 mil servidores previdenciários, ativos, aposentados e pensionistas. Isso demonstra a confiança dos associados na direção da ANASPS e, por outro lado, nesses 19 anos, essa confiança tem sido amplamente correspondida, conforme atestam os elevados índices de aceitação da entidade entre os sócios.

Hoje, a ANASPS está fortemente estruturada, capaz de bem defender os interesses da classe em todos os campos — administrativo, legislativo ou judiciário. As vitórias alcançadas nesse período e a presença da entidade em todos os embates deram a ela uma imagem pública de grande respeito, tornando-se um marco nacional entre as representações de servidores.

A Previdência Social tem merecido da ANASPS uma intransigente, mas lúcida, defesa, em atenção aos seus milhões de clientes, tanto trabalhadores como beneficiários. Os poderosos adversários do regime geral de previdência pública, cujos interesses escusos mal conseguem esconder, são comumente apontados na mídia nacional em artigos da presidência da ANASPS, escudados em argumentos irrespondíveis, com base em dados e fatos levantados pelo DataAnasps, um importante serviço da entidade, disponível para todos, especialmente os associados.

Recentemente, a ANASPS estendeu sua presença benéfica para os servidores da área da Seguridade Social e Trabalho, que no passado estiveram juntos no Ministério do Trabalho e Previdência Social. São irmãos que aos poucos se integram sob a bandeira da entidade que, igualmente, luta pelos seus interesses e de seus respectivos ministérios.

Felizmente, muito ainda há para se falar da ANASPS, mas disso trata seus múltiplos informativos, que também constituem um exemplo de sistema moderno e eficiente de

INSS amplia e modifica sua estrutura

or ato do ministro da Previdência, Garibaldi Alves Filho,, que fixou as unidades descentralizadas do INSS, manteve as Superintendências Regionais em São Paulo, Minas Gerais, Santa Catarina, Pernambuco e Brasilia, e criou 10 novas Gerências Executivas, assim distribuídas: Alagoas – Arapiraca; Amazonas – Tefé; Bahia – Jacobina; Ceará – Quixadá; Maranhão – Caxias; Mato Grosso – Sinop; Pará – Marabá e Santarém; Piaui – Picos; Pernambuco – Vitória de Santo Antão .O INSS passou a contar com 14 Gerências Executivas A e as 96 Gerencias Executivas B; 151 Agências A, 201 Agências B; 484 Agências C e 891 Agências D. Em todas as novas gerências serão criadas Procuradorias Seccionais. O INSS e a Dataprev terão 365 dias para implantar as novas unidades. O Pará foi o estado mais contemplado, pois só tinha uma Gerência em Belém. Amazonas, Mato Grosso, Alagoas, Maranhão e Piauí ganharam mais uma gerência.

Anteriormente, a Presidente Dilma Rousseff aprovara a nova Estrutura Regimental e o quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções Gratificadas e das Funções Comissionadas do INSS, acrescentando mais .

O INSS passou a contar com 1.837 cargos e funções, assim:

Cargos	Antes	Agora
DAS.101 6	1	1
DAS 5	7	7
DAS 4	28	29
DAS 3	31	31
DAS 2	135	142
DAS1	492	498
DAS.102 4	2	4
DAS 2	12	10
DAS 1	5	5
Subtotal 1	713	727
FCINSS 1	1.076	1.576
FCINSS2	151	151
FCINSS	100	110
Subtotal 2	1.327	1.837
FG-1	1.234	1.323
FG-2	680	691
FG-3	532	532
Subtotal 3	2,446	2.546
Total Geral	4.486	5.110

No INSS, a novidade foi a criação do Centro de Formação e Aperfeiçoamento e a substituição do nome de Diretoria de Recursos Humanos, por Diretoria da Gestão de Pessoas ■

Bolsa de estudo do INSS: inscreva-se

ANASPS, desde sua fundação em 1992, vem lutando pelo constante aprimoramento do quadro de servidores da Previdência Social como um dos instrumentos mais valiosos de desenvolvimento pessoal e funcional. Isto é, a melhoria da qualificação do servidor, sobre ser um ganho expressivo para ele próprio, se constitui, também, em importante ferramenta para o desenvolvimento institucional do órgão previdenciário.

Durante largo tempo a graduação ou pósgraduação era um encargo exclusivo do servidor e, em que pese isso, boa parte do quadro de pessoal da Previdência conquistou uma boa formação, notadamente na área da graduação. Mas, faltava o incentivo do INSS e ele veio por intermédio da Instrução Normativa nº 26, de 2008, que estabelecia "critérios de seleção interna de servidores para participar de cursos de educação continuada nos níveis acadêmicos e superiores de graduação e pós-graduação lato sensu e stricto sensu, patrocinados e copatrocinados pelo INSS". Um final feliz para uma intensa luta da ANASPS.

Agora, o papel da Entidade é o de se estimular os colegas a aderirem às bolsas de estudo em busca da melhoria da qualificação pessoal, altamente valiosa numa etapa nacional de grandes desafios, que exigem um aprimoramento contínuo.

Faça sua opção pessoal, procure a área de recursos humanos (hoje, área de gestão de pessoas) de sua unidade de trabalho, informe-se do processo seletivo do INSS para a realização de um curso de graduação ou pósgraduação. Você e o INSS ganharão com sua

Melhorar sempre é propósito da ANASPS

Grupo de Trabalho da Carreira do Seguro Social do INSS, instituído pela Portaria MPS nº 238/2011, concluiu suas atividades com a entrega de RELATÓRIO FINAL no dia 06 de setembro de 2011, ao Ministro da Previdência Social (MPS) – Garibaldi Alves Filho, ao Secretário-Executivo do MPS – Carlos Eduardo Gabas e ao Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) - Mauro Luciano Hauschild, em audiência que contou com a presença de representantes da ANASPS, demais membros Classistas e servidores do INSS.

O GT destinado a estudar e propor adequações na estruturação e nos critérios de desenvolvimento da Carreira do Seguro Social, é coordenado pelas representantes do MPS Elisete Berchiol da Silva Iwai (Secretária-Executiva Adjunta do MPS) e sua asessora Rose Mary Oliveira (Assessora da Secretaria-Executiva do MPS). A ANASPS participou sendo representada pelas colegas Veronica Maria Monteiro da Rocha - Vice-Presidente de Política de Classe e Elienai Ramos Coelho – Vice-Presidente de Administração e Finanças, ambas servidoras previdenciárias, profundas conhecedoras da área e capazes de dar uma contribuição altamente qualificada à matéria em exame.

O Relatório apresentado é primoroso e radiografa com precisão os principais entraves e distorções da Carreira do Seguro Social do INSS, apresentando propostas concretas e um estudo sobre as doenças ocupacionais e a redução da produtividade decorrente da excessiva carga de atividades com o aumento da jornada de trabalho. As soluções propostas, fundamentadas em preceitos legais e constitucionais, redefinem os rumos da administração de cargos e remunerações otimizando a gestão de pessoas com foco na valorização profissional, no mérito e na gestão por competências.

Enfim, ficou acordado entre as partes um prazo de 30(trinta) dias para a analise das propostas apresentadas pela área de Recursos Humanos do INSS com o apoio da Secretaria-Executiva do MPS, buscando a adoção de medidas capazes de viabilizar os seguintes principais pontos abordados:

1. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – Uma proposta defendida pela ANASPS já vigente em outras carreiras e instituições da administração pública federal: Agências Reguladoras, o DNIT, DNPM, IBGE, IMETRO e órgãos fiscalizadores da Gestão Pública como o TCU e o MPU, estimulando a crescente busca da capacitação e formação profissional acima atribuída para o ingresso no cargo. Tal medida torna-se fundamental como estratégia de desenvolvimento na Carreira do Seguro Social do INSS, atrelada a uma política de qualificação profissional com concessão de bolsas de estudos à nível de graduação e pós-graduação vigente no INSS, direcionando esforços para a crescente melhoria do desempenho pessoal e institucional;

2. REESTRUTURAÇÃO DA REMUNERAÇÃO - Incorporação ao Vencimento Básico da GAE e, gradativamente, parte da GDASS, mantendo a GDASS como remuneração variável no valor limite entre 30% a 20% do Vencimento Básico. A ANASPS defende ainda a proposta da GDASS dos aposentados de 50 para mínimo 80 pontos, chegando a paridade com a GDASS em 100 pontos igual ao servidor em atividade, em função da contribuição previdenciária. Não esqueçam que os servidores ativos de hoje serão os aposentados de amanhã. O empobrecimento dos servidores com a redução de mais de 50% da remuneração no ato da aposentadoria reflete uma realidade perversa e muito pior do que a promovida pelo Fator Previdenciário.

3. REDEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - Enriquecimento e ajustes nas atribuições dos cargos, em especial os de Analista do Seguro Social e Técnico do Seguro Social, corrigindo os desvios de função existentes e a exploração no trabalho. A ANASPS defende um modelo de cargos/carreiras paralelas, numa estratégia de crescimento e desenvolvimento pautada na qualificação profissional e na complexidade das tarefas e funções exercidas - técnicas e gerenciais -, com o realinhamento e definição de atribuições concorrentes e exclusivas de cada um deles, detalhadas por áreas de atividade e/ou ocupação profissional.

4. AGRUPAMENTO DE CARGOS – a proposta limita-se a um novo agrupamento parcial com enquadramento de servidores ocupantes dos demais cargos de níveis auxiliar e intermediário da Carreira do Seguro Social, excluídos nos termos do artigo 5º da Lei 10.855/2004. Destaca-se na proposta o agrupamento dos cargos de datilógrafos e digitadores no cargo de Técnico do Seguro Social, que consideramos um passo inicial na correção das distorções e de um estudo posterior mais profundo rumo à inclusão de todos. Quanto aos Demais Cargos de Nível Superior, a ANASPS propõe uma mudança de denominação para Especialistas de Nível Superior, mantido no detalhamento o modelo atual de cargos estreitos, com atribuições oriundas da Lei nº 5.645/1970, atualizadas pela legislação especifica vigente de cada ocupação profissional de nível superior.

5. REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO - a conclusão, com base em resultados minuciosamente pesquisados é a de que a Jornada de Trabalho em turno único de 06 (seis) horas ininterruptas precisa ser implantada para evitar o caos, em virtude do crescente adoecimento dos servidores do INSS e a queda da produtividade, submetidos a um trabalho estressante de alta complexidade e responsabilidade.

Enfim, os temas acima expostos encontram plena identificação com os pleiteados pela ANASPS, sempre além, na busca da valorização profissional dos servidores e da qualidade dos serviços prestados pela previdência social aos cidadãos brasileiros. Estamos aguardando

GDASS integral para aposentados

luta pela extensão da GDASS aos aposentados e pensionistas, em seu valor integral, encontra fundamento na própria Constituição Federal, que assegura a paridade salarial entre servidores ativos e aposentados, bem como pensionistas.

Entretanto, esse dispositivo constitucional tem sido descumprido sistematicamente pelos administradores públicos federais em todos os governos e a única opção é o recurso ao Judiciário, o que a ANASPS já fez e foi vitoriosa em parte, em que pese a conhecida morosidade da Justiça.

Embora isso, também no plano do Poder Executivo a Entidade vem batalhando no sentido de se garantir essa paridade e a matéria publicada nesta edição sobre o Relatório final do Grupo de Trabalho instituído pelo MPS, no qual a ANASPS teve papel muito importante, confirma essa posição.

O fato é que enquanto não ocorrer o pagamento integral da GDASS ao aposentado/pensionista, a ANASPS continu-

Previdência Complementar do Servidor

PL 1992/07, que institui o regime de previdência complementar do servidor, encaminhado pelo Poder Executivo, vem tendo uma tramitação muito difícil na Câmara Federal. Após 4 anos, fruto da forte reação das lideranças dos servidores ao projeto, ele ainda se encontrava na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) da Câmara, a primeira das quatro outras por onde tem que passar o projeto, caso não vá ser examinado também no Plenário, hipótese bastante provável, diante da grande polêmica que envolve sua discussão.

O citado PL 1992/07 propõe que a aposentadoria dos servidores que ingressarem no Serviço Público, após a publicação da Lei, teriam uma aposentadoria paga pelo Tesouro até o limite do teto do INSS (hoje, de R$ 3.689,66), para a qual ele contribuiria com 11% de sua remuneração, e uma aposentadoria complementar, acima do referido teto, com contribuição de 7,5%, tanto do servidor quanto do governo, destinada a um fundo de previdência complementar, gerido à semelhança dos fundos das estatais federais hoje existentes (PREVI, do Banco do Brasil, PETROS, da Petrobrás, etc).

A ANASPS vem acompanhando de perto a tramitação do PL e transmitiu à Deputada Gorete, integrante da CTASP, duas sugestões: que, caso aprovado, o fundo seja único para os servidores do Executivo, do Legislativo e do Judiciário; e, que o controle e fiscalização do mesmo seja da Superintendência de Previdência Complementar – PREVIC, órgão do Ministério da Previdência Social.

Os servidores em atividade continuariam a se aposentar pelas regras atuais, e os futuros, pelo novo modelo, sendo que, mediante opção pessoal, os primeiros poderiam se inscrever na previdência complementar.

No final de agosto, a CTASP aprovou o PL 1992/07 que deveria ser submetido a outras três Comissões da Câmara. Ocorre que o governo está inclinado a pedir urgência urgentíssima para o referido PL, o que resultaria na sua imediata apreciação pelo Plenário da Câmara. Entretanto, há uma severa resistência de entidades de servidores dos Três Poderes ao projeto, o que pode dificultar sua aprovação.

À medida que o PL evoluir em sua tramitação, a ANASPS estará informando seus associados.

Por oportuno, a ANASPS gostaria de conhecer a opinião de seus associados sobre essa matéria, inclusive para que a Entidade possa se posicionar em relação à Previdência Complementar do Servi-

Comitê Gestor Nacional de Avaliação de Desempenho: a participação da ANASPS

esde a primeira reunião do CGNAD em 05/08/2009, a ANASPS vem participando ativamente dos assuntos abordados pelo Comitê, que envolvem os interesses dos servidores do INSS.

Ao longo do primeiro mandato esta representante da ANASPS, ou seu suplente, defendeu durante as discussões, posições firmes principalmente quanto à postura da Diretoria de Recursos Humanos, hoje Diretoria de Gestão de Pessoas, diante do processo de avaliação de desempenho, em especial, no que se refere à preparação dos gestores e dos servidores para que os ciclos avaliativos ocorram sem prejuízo aos servidores.

Defendemos que as etapas de avaliação fossem amplamente divulgadas, que os servidores fossem devidamente envolvidos no processo e que a Coordenação de Educação Continuada utilizasse, de forma organizada e homogênea, as informações coletadas durante os ciclos avaliativos no planejamento das ações de capacitação em âmbito nacional.

Apontamos problemas recorrentes na operacionalização do SISGDASS objeto de discussões ciclo a ciclo, culminando em menor congestionamento do sistema e melhor navegação, minimizando as reclamações tanto de gestores quanto de servidores.

Defendemos a criação de GT envolvendo todas as regiões do país, a fim de que o INSS normatizasse a atuação dos CGRAD – Comitês Gestores Regionais de Avaliação de Desempenho, dos SAD – Subcomitês de Avaliação de Desempenho e da CAR – Comissão de Avaliação de Desempenho. Essas instâncias foram criadas na IN 38/2009 com propósitos claros, porém sem que suas atividades fossem normatizadas, ocasionando desorganização das informações coletadas individualmente por iniciativa das Superintendências Regionais (à época Gerências Regionais) e Gerências Executivas. Tivemos sucesso em nossa proposta de composição e de metodologia de trabalho do GT.

Contribuímos com o GT de Carreiras, sugerindo o levantamento pela DRH de dados referentes à saúde dos servidores após a implantação do SISREF e da GDASS, visando identificar se houvera aumento de licenças médicas em decorrência de tais sistemas. Pelos dados foi constatado aumento significativo no número de licenças, comparando os anos de 2009, 2010 e 2011, até março. Tais elementos foram incluídos no relatório apresentado pelo GT de Carreiras ao Presidente do INSS, constituindo-se argumento para adequação da carga horária de trabalho.

Nos posicionamos diante dos demais membros do CGNAD com firmeza, buscando sempre contribuir com as deliberações que atendam aos anseios dos servidores, inclusive quanto à incorporação dos 100 pontos da GDASS.

Ressaltamos as conseqüências que o SISREF pode gerar para os avaliados, se mal interpretado pelos gestores na GDASS, pois embora a avaliação não contemple itens voltados para pontualidade e assiduidade, podemos perceber, pelos relatos, que há chefias que se valem daquele sistema para impor sanções ao servidor quando da avaliação. Solicitamos à DGP atenção especial, pois a Diretoria é a grande gestora do SISREF e da GDASS.

Entendemos que o CGNAD enquanto comitê gestor nacional e deliberativo, deve conhecer todo o processo avaliativo. Para tanto, deve acompanhar e analisar os resultados, ciclo a ciclo, e apresentar alternativas que visem a atender as necessidades dos servidores avaliados e não lhes causar prejuízos, mesmo que nosso objetivo seja a incorporação integral da gratificação ▪

REGINA CELIA DE ANDRADE FERREIRA CAVALHEIRO
Representante da ANASPS no CGNAD

Reajuste anual

esde o início deste ano a ANASPS vem insistindo junto ao governo, especialmente junto à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, no sentido de se abrir negociações com a classe, objetivando o reajuste salarial dos servidores, tornado mais urgente e necessário diante do crescimento da taxa de inflação, que superou o teto da meta (6,5%) e hoje alcança os 7,23% (em doze meses, até agosto do corrente ano).

Nesse ínterim, o governo contingenciou R$ 50 bilhões do orçamento para 2011 e, mais recentemente, acrescentou outros R$ 10 bilhões, ao mesmo tempo que estimula na mídia nacional a necessidade de cortar gastos de custeio (notadamente os gastos com pessoal e os benefícios previdenciários). Criou-se, pois, um cenário de inibição dos pleitos legítimos do servidor, ao qual foi somado o problema da crise mundial. Tudo serve de argumento para prejudicar os servidores federais e os aposentados do INSS.

Por esses motivos, a negociação tem sido extremamente difícil e os protelamentos da Secretaria de Recursos Humanos vêm sendo uma constante, sempre alegando problemas orçamentários e a crise econômica dos EUA e da Europa. Os problemas dos servidores não estão minimamente sendo levados em consideração em nenhum momento e isso num governo que se diz trabalhista. Os reajustes salariais na área privada vêm ocorrendo normalmente, muitas vezes com índices acima da inflação, ou seja, com ganhos reais.

Ao que tudo indica o governo está estimulando os servidores a recorrerem a outros métodos de negociação, tais como operação padrão ou até mesmo a greve, que tantos prejuízos causam a milhões de pessoas. Possivelmente, isso permitirá a concessão do reajuste sem ter de dar explicações à mídia nacional. Lamentável...

As relações entre governo e servidores estão a cada dia mais desgastados e teme-se que o recurso à greve, que já ocorre em alguns setores, seja o único instrumento disponível.

O próprio Judiciário, esquecido no projeto de orçamento para 2012, reivindica seu direito ao reajuste e a presidente Dilma teve de enviar nova mensagem ao Congresso Nacional para que ele reformule a proposta inicial do orçamento e conceda o aumento na forma que julgar conveniente.

A ANASPS também, por intermédio dos parlamentares com quem tem boas

28 de outubro: Dia do Servidor

esses dezenove anos de existência da ANASPS o Dia do Servidor foi comemorado de várias maneiras, dependendo do comportamento do governante na relação com a classe. Frustração, alegria, descontentamento, mas jamais acomodação ou desesperança. A ANASPS é sempre esperança e luta incessantemente para concretizar os justos pleitos dos associados.

O momento do atual governo em relação aos servidores não é aquele que todos esperavam, notadamente por sua origem nitidamente ligada aos trabalhadores. Entretanto, até agora, o governo Dilma deixa a todos perplexos com o comportamento adotado quanto a reajuste anual, reestruturação de carreiras e outras reivindicações básicas. Os reiterados encontros dos representantes classistas com a área de recursos humanos têm resultado em absolutamente nada. Sequer examinam as propostas apresentadas.

Enquanto a inflação se eleva a patamares preocupantes, na há qualquer palavra segura e firme do governo com relação aos devidos reajustes salariais em 2011 e 2012. A perda de poder de compra dos servidores, especialmente os de renda menor, é uma questão grave e, aparentemente, não está em cogitação no âmbito do governo. Ao contrário, o que se vê é o recorrente noticiário da mídia nacional quanto aos gastos de custeio do governo, neles incluídos o pagamento de pessoal, no qual se percebe claramente o dedo de autoridades governamentais. Exagerar o "custo da máquina pública" sempre foi um recurso dos governos em especial os do período autoritário, destinado a evitar a concessão de reajustes salariais, embora sejam eles constitucionais, a partir de 1988.

O governo está se mostrando inflexível e isso é muito ruim, pois estimula reação contrária do mesmo porte dos servidores, o que quase sempre resulta em graves prejuízos à sociedade brasileira. "Esticar a corda" é um recurso condenável que deve ser evitado a todo custo.

O papel do Servidor Público tem uma importância enorme no desenvolvimento econômico e social brasileiro, focado preferentemente na defesa dos segmentos mais desassistidos e necessitados da população. O governo deveria ser o primeiro a reconhecer e proclamar a importância do Servidor Público e não se aliar àqueles que colocam seus interesses pessoais e grupais acima dos superiores interesses nacionais.

A ANASPS é esperança, repita-se, e lutará para mudar esse posicionamento

GEAP: novos dirigentes

onforme noticiamos anteriormente no Jornal da ANASPS o novo diretor executivo da GEAP é Carlos Célio, experiente profissional na área, que já se encontra no pleno exercício do cargo e tem uma tarefa ingente a desempenhar. Desde logo, os votos de bom êxito da ANASPS.

Por outro lado, houve mudanças também na presidência do CONDEL - Conselho Deliberativo da GEAP: assumiu a colega Raquel Marshall, que representa o INSS no conselho. Seu suplente, também do INSS, é o colega Manoel Ricardo Palmeira Lessa.

São dois servidores do melhor quilate técnico e capazes de realizar um grande trabalho em prol do fortalecimento da GEAP, em proveito de seus milhares de as-

Anasps

Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social

SOMOS MAIS DE 50 MIL ASSOCIADOS. SÓ FALTA VOCÊ!

Servidores da Saúde (ou EX INAMPS) e do Trabalho.

Atenção: Não é necessário selar

FICHA DE FILIAÇÃO

Venha vencer conosco! Participe! Associe-se à ANASPS. Se você ainda não é sócio. Preencha o modelo abaixo em letra de forma e anexe cópia do último contracheque.

Natureza da operação: [ ] Inclusão [ ] Atualização

Matrícula Siape: _____ Órgão/Instituição: _____

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ UF: _____ CPF: _____

Nº Identidade/Órgão expedidor: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone(s): ( ) _____ Celular: ( ) _____

E-mail (s):

Do Órgão: _____

Pessoal: _____

Situação Funcional [ ] Ativo [ ] Aposentado [ ] Pensionista

Assinalando o campo pensionista, Informar Matrícula do Instituidor: _____

Lotação(Sigla da UORG): _____ Cidade/UF: _____

Descrição da lotação: _____

Cargo/Emprego: _____ Nível: _____ Classe/Padrão/Ref.: _____

Sigla da UPAG: _____ UF: _____

1. Autorizo descontar da minha remuneração o correspondente a NS - R$ 24,11, NI - R$ 20,05 ou NA - R$ 16,29 em favor da ANASPS - Código SIAPE 30503.

ASSINAR

_____ Local/Data _____ Assinatura

2. Autorizo a ANASPS - Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social - através do presidente da Diretoria Executiva, a ingressar em juízo, com as ações cabíveis, coletivas ou não, objetivando a reparação de qualquer perda salarial por mim sofrida, em conseqüência de planos econômicos ou equívocos administrativos, entre outras ilegalidades, conforme prevê o Estatuto da Associação, cujo teor aprovei no ato de filiação, podendo para tanto, constituir advogado.A ANASPS fica, igualmente, autorizada a assumir, em meu nome perante o Advogado indicado, compromisso relativo a honorários advocatícios, não excedendo nunca 5% (cinco por cento) do valor por mim recebido, conforme a Ata registrada no Cartório Marcelo Ribas sob o nº 2448 - livro A-04, de 26/08/92.

ASSINAR

_____ Local/Data _____ Assinatura

REMETA PARA ANASPS: SCS Qd. 01 - Bloco "K" nº 30 Salas 1001/1004 Ed. Denasa, Brasília - DF, Cep - 70.398-900.

Carta Resposta

Anasps

CARTA RESPOSTA

Não é necessário selar, o porte será pago por:

Ag. AC SHS

Anasps

Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social

70.312-978 Brasília-DF

ANASPS Jurídico

Ganhamos liminares para impedir o desconto em folha dos valores já pagos a título de VPNI da Lei n º 10.855/2004, Rubricas 82289 e 82290 e de VPNI-(Complemento de Salário Mínimo), Rubricas 82601 e 82600.

Informamos que, inicialmente, foi proferida decisão liminar (tutela antecipada) na ação coletiva nº 46540-43.2011.4. 01.3400, 15ª Vara JF/DF, ajuizada pela Anasps com vista a impedir o desconto em folha dos valores já pagos a título de VPNI da lei n º 10.855/2004, rubricas 82289 e 82290.

A decisão foi tão abrangente que alcança todos os servidores integrantes da Carreira do Seguro Social, nos seguintes termos:

> "DEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela (...) para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS que imediatamente se abstenha de efetivar qualquer desconto na folha de pagamento de todos os servidores e pensionistas vinculados à Carreira do Seguro Social, no que tange à restituição da VPNI a eles paga sob as rubricas de nº 82289 e nº 82290, até ulterior deliberação nestes autos."

O INSS foi cientificado da decisão em 21/09/2011 e deverá adotar, imediatamente, providências com vistas a suspender a cobrança. Por essa razão, qualquer desconto realizado nos contracheques dos servidores a esse título é descumprimento de decisão judicial, que poderemos informar ao juízo e pedir o estabelecimento de multas. Essa é mais uma vitória da Anasps que beneficia toda a categoria.

Em 13/10/2011, foi proferida decisão liminar no MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO nº 0043356-79.2011.4.01.3400, 13ª Vara JF/DF, para determinar que a autoridade coatora se abstenha de descontar da remuneração dos associados, a título de reposição ao erário, valores pagos a título de VPNI-Complemento de Salário Mínimo, rubricas 82601 e 82600"..Aguardamos a intimação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para ciência e cumprimento desta decisão.

Cumpre esclarecer que, inicialmente, havíamos oficiado ao INSS (OFÍCIO/ANASPS Nº 131/2011), solicitando a aplicação do Parecer GQ - 161/98-AGU, o qual orienta quanto ao não cabimento de restituição na hipótese de pagamento indevido a servidor que o recebeu de boa-fé e em virtude de errônea interpretação ou má aplicação da lei pela Administração. Todavia, tendo

---

- REAJUSTE DE 28,86%- 5ª AÇÃO (1997.34.00.035853-5/2006. 34. 00.017300-0, 22ª VARA – JF/DF)

Em decisão proferida recentemente, o juízo da 22ª Vara JF/DF justificou a demora no pagamento de precatórios e RPVs remanescentes, nos seguintes termos:

> "Trata-se de cumprimento de sentença requerido pela Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social – ANASPS em desfavor do Instituto Nacional da Previdência Social.
>
> Lamentavelmente, a marcha processual está prejudicada em razão de inúmeros requerimentos de habilitação, levantamento de valores e pedidos de informações de outros juízos acerca de valores disponíveis, todos relacionados a beneficiários já falecidos.
>
> No caso dos autos, o desmembramento desses pedidos e autuação em separado é medida que se mostra conveniente com vistas a garantir a celeridade e razoável duração do processo.
>
> Ante o exposto, determino o desentranhamento das peças descritas abaixo para autuação por dependência e apenso a estes autos (...)
>
> Doravante, os pedidos de habilitação e expedição de alvará bem como os pedidos de informações e transferências de valores de outros juízos, deverão ser peticionados/juntados nos novos processos a serem autuados."

Além dos requerimentos relativos aos beneficiários falecidos, também houve inúmeras solicitações relativas aos beneficiários que constariam em outras ações de 28,86% (caracterizando a litispendência) e supostamente teriam recebido seus créditos, o que contribuiu consideravelmente para a lentidão do andamento processual.

Esclarecemos que havíamos solicitado informações aos nossos advogados acerca dos pagamentos pendentes, ocasião em que nos foi encaminhada a seguinte resposta:

"Em resposta ao Ofício 170/2011/ANASPS, esclarecemos o que se segue:

Em 22 de outubro de 2010, o INSS foi intimado do seguinte despacho proferido pelo Juízo da 22ª Vara Federal do DF:

> "Considerando os inúmeros pedido de exclusão de substituídos, por parte da ANASPS e INSS. CONSIDERANDO que, por essa razão, a dificuldade deste Juízo identificar os autores/exequentes que possuem valores a receber; Intime-se o INSS, para colacionar aos autos por meio de papel e mídia digital, planilha atualizada com os nomes dos exequentes remanescentes e valores discriminados a receber, para fins de expedição de Requisição de Pagamento no prazo de 20 dias. Após expeçam-se Precatórios e RPVs, o que couber. Vistas às partes (Res. 55/2009, art. 12, do CJF, e art. 100 § 9 e 10º da CF/88, se for Precatório).
>
> Publique-se." (grifos aditados)

Em seguida, em novembro de 2010, foi protocolada petição pelo INSS, requerendo dilação pelo prazo de 90 (noventa) dias para apresentar as informações requeridas pelo Juízo. A referida petição também foi assinada pela ANASPS, concordando com a dilação de prazo.

Posteriormente, em 06 de abril de 2011, foi protocolizada petição conjunta, também anuída pela ANASPS, requerendo nova dilação de prazo por mais 60 (sessenta) dias. Tal pedido ainda não foi apreciado pelo Juízo, o qual tem sido efetivamente cobrado por este escritório.

Dessa forma, verifica-se que o principal requisito a ser cumprido para possibilitar a expedição das requisições de pagamento, é a apresentação, por parte do INSS, das listas dos beneficiários remanescentes com as respectivas planilhas de cálculo, documentos requeridos pelo Juízo em outubro de 2010.

Sendo assim, espera-se que tão-logo o INSS apresente esses documentos as expedições dos Precatórios/RPVs sejam retomadas pela 22ª Vara Federal do DF.

Por fim, informamos que o novo diretor da 22ª Vara Federal, Dr. Wellington José Barbosa Carlos, por determinação do juiz, desmembrou os autos em 3 (três) grupos: um para tratar das requisições de pagamento ainda pendentes, outro para tratar das habilitações de herdeiros e o último para responder aos ofícios de outros juízos sobre os créditos de beneficiários falecidos.

Acreditamos que o desmembramento proporcionará o andamento mais rápido do processo, a fim de possibilitar o pagamento de todas as requisições de pagamento remanescentes.

Antônio Torreão Braz Filho
OAB/DF 9.930
Edilene Rossi Lacerda
OAB/DF 15.074
Lucas Ferreira Paz Rebuá
OAB/DF 28.950

Verifica-se, portanto, que após o reconhecimento da morosidade na expedição dos pagamentos, foram tomadas medidas com vistas a agilizar a autuação dos precatórios e RPVs com a maior brevidade possível, sobretudo pelo fato de que muitos beneficiários são idosos e/ou portadores

de doença grave. Assim que as requisições forem autuadas informaremos, por carta, a cada um dos beneficiários.

Solicitamos, por ofício, à Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS que seja constituído grupo de trabalho para analisar e sanar as pendências relativas à 2ª e 5ª ação dos 28,86% (beneficiários que até o momento nada receberam, tendo em vista informações de que já teriam sido beneficiados por outras ações de 28,86%).

• REAJUSTE DE 28,86% - 4ª AÇÃO - (AO 1997.34.00.022863-8 20ª VARA- JF - BRASÍLIA)

O INSS apresentou as fichas financeiras dos filiados para elaboração dos cálculos. Após minucioso estudo a respeito da melhor forma de se propor a execução nossos advogados decidiram desmembrá-la, formando grupos de 50 associados por execução. O desmembramento é, sem dúvida, medida que tornará mais célere a execução, tendo em vista o significativo nº de sócios desta ação (12.039 integrantes) e que ainda estamos na fase inicial do processo de execução, coletando dados para instruí-la. Em breve solicitaremos, por carta, a documentação necessária para iniciar a execução, a exemplo da procuração.

• REAJUSTE DE 28,86%- 6ª AÇÃO (AO 1999.34.00.034076-7, 20ª VARA – JF – BRASÍLIA)

O ilustre Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, Senhor Alessandro Antônio Stefanutto, nos informou, por meio do Ofício nº 19/2011/GABINETE/PFE4-INSS/PGF/AGU, sobre a autorização da Procuradoria-Geral Federal para a instituição de Grupo de Trabalho, por portaria, "com vistas a estudar soluções que viabilizem transações judiciais em processos de servidores do Ministério da Previdência Social e do INSS".

Na ocasião, solicitou que indiquemos os processos que estejam em condições de análise e acordo. Desse modo, considerando que a 6ª ação preenche tais requisitos, sugerimos a constituição de grupo de trabalho para analisar e elaborar os cálculos de liquidação da decisão judicial proferida nesta ação.

Assim, acreditamos que em breve será publicada a referida portaria, dando início à execução dessa ação.

• REAJUSTE DE 28,86% - 3ª AÇÃO

Ainda estamos aguardando o julgamento do recurso RE 573.232/SC pelo Supremo Tribunal Federal, que está aguardando vista do ministro-relator Joaquim

Gratificações de Desempenho (GDASS e outras)
Juizado Especial do Rio de Janeiro determina paridade

Recentemente foi divulgada a aprovação do Enunciado 68 do Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro, reconhecendo o direito à paridade entre ativos e aposentados no recebimento das gratificações de desempenho.

Numa interpretação apressada e equivocada, algumas entidades classistas informaram que todos os aposentados têm direito à paridade. Todavia, uma leitura mais atenta do referido enunciado e das decisões do Supremo Tribunal Federal a respeito das gratificações de desempenho, demonstra que o aposentado só tem direito a receber a mesma pontuação que o ativo enquanto a avaliação de desempenho não for regulamentada. Além disso, o enunciado tem aplicação restrita aos processos ajuizados no JEF do Rio de Janeiro.

Vejamos o teor do enunciado:

"Enunciado 68

As gratificações de desempenho, tais como, a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA (Lei nº 10.971/2004 – art. 1º), de Atividade Previdenciária – GDAP (Lei 10.355/2001 - artigo 9º), de Atividade do Seguro Social – GDASS (Lei 10.855/2004, artigo 11, § 11), de Atividade da Seguridade Social e do Trabalho – GDASST (Lei 10.483/2002, artigo 13), de Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho – GDPST (Lei 11.355/2006, artigo 5º -B, § 5º), (...) do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – GDPGPE (Lei 11.357/2006, artigo 7º -A, § 7º), (....), de Atividade de Perícia Médica Previdenciária – GDAPMP (Lei 11.907/2009, artigo 45), (...) dentre outras, bem assim novas gratificações de desempenho com idêntica natureza, estrutura e finalidade, embora detenham natureza pro labore faciendo, se transmudam em gratificações de natureza genérica, extensíveis aos servidores inativos em igualdade de condições com os ativos pela falta de regulamentação e de efetiva aplicação das necessárias avaliações de desempenho." (grifo nosso)

O STF já se pronunciou acerca de duas gratificações de desempenho (GDATA e GDASST). Em ambas, considerou que essas gratificações ostentam caráter genérico somente enquanto não forem implementados os critérios de avaliação de desempenho, conforme decisão julgado abaixo transcrito:

EMENTA:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO. GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE SEGURIDADE SOCIAL E DO TRABALHO - GDASST, INSTITUÍDA PELA LEI 10.483/2002. EXTENSÃO. SERVIDORES INATIVOS. POSSIBILIDADE. RECURSO DESPROVIDO. I - Gratificação de desempenho que deve ser estendida aos inativos no valor de 60 (sessenta) pontos, a partir do advento da Medida Provisória 198/2004, convertida na Lei 10.971/2004, que alterou a sua base de cálculo. II - Embora de natureza pro labore faciendo, a falta de regulamentação das avaliações de desempenho, transmuda a GDASST em uma gratificação de natureza genérica, extensível aos servidores inativos. III - Inocorrência, na espécie, de violação ao princípio da isonomia. IV - Recurso extraordinário desprovido. (RE 572052 / RN,Tribunal Pleno, Ministro Relator RICARDO LEWANDOWSKI, julgamento: 11/02/2009, DJe 16/04/2009).

Assim, é perfeitamente possível que o aposentado obtenha o reconhecimento judicial à isonomia com o servidor em atividade, desde que a gratificação que receba ainda não tenha sido regulamentada. Não é o caso da GDASS, que foi regulamentada em 05/2009, quando foi paga a 1ª parcela individual. Desse modo, as decisões, em regra, só têm assegurado o pagamento dos 80 pontos até 04/2009. A partir daí, o aposentado faz jus apenas aos 50 pontos assegurados pela Lei 10.855/2004.

Sabemos que há apenas duas decisões do STF, proferidas em processos individuais (decisões monocráticas – proferidas por apenas um ministro), que garantiram a GDASS em 80 pontos após a regulamentação. A exceção ocorreu pelo fato de que por ocasião da apresentação do recurso pelo INSS, a GDASS não havia sido regulamentada ainda, de modo que a decisão foi fundamentada no fato de que os servidores que já tinham direito adquirido à aposentadoria não perderam a isonomia com o advento da Reforma da Previdência (Emenda Constitucional nº 41/2003).

Não há, por ora, decisão colegiada do STF a respeito da GDASS (proferida por uma turma de ministros ou pelo pleno – todos eles) a exemplo da decisão da GDASST.

Informamos que na nossa ação da GDASS (1ª ação - 2004.34.00.019454-5) o INSS apresentou, em 27/07/2011, Recurso Especial (para o Superior Tribunal de Justiça) e Recurso Extraordinário (para o Supremo Tribunal Federal). As petições estão no TRF – 1ª Região aguardando remessa para os referidos tribunais. Teremos, assim, a oportunidade de obter uma decisão definitiva, proferida pelo STF, a respeito dessa gratificação.

Estamos desenvolvendo uma tese jurídica com vistas a assegurar a incorporação da GDASS às aposentadorias, relativa ao período pós-regulamentação. Em breve ajuizaremos essa ação, ocasião em que os informaremos. Além disso, seguimos trabalhando pela incorporação da GDASS em âmbito administrativo,

Porque a UNIMED

á exatos dezenove anos a ANASPS luta na defesa da GEAP, tendo como objetivo a recriação da antiga Assistência Patronal, fundada em 1946, que, pelos excelentes serviços que prestava, serviu de exemplo para os grandes planos e seguros de saúde do Brasil. Em nenhum momento a ANASPS deixou de tentar recuperar a GEAP: recentemente, a pedido reiterado da ANASPS, o Ministério do Planejamento, por portaria, alterou a sistemática de custeio patronal do plano de saúde dos servidores, favorecendo, com valores maiores, os servidores de renda mais baixa e os idosos, exatamente a clientela da GEAP. Os recursos financeiros da entidade aumentaram bastante mas os serviços de saúde continuaram na mesma. Diante das reclamações dos associados e à vista do procedimento praticado em outras entidades de classe vinculadas a Previdência Social e, em outros ministérios (Saúde e Educação, por exemplo) que adotaram duas operadoras diferentes – a GEAP e outra – a ANASPS, em atenção a esses associados, credenciou a UNIMED como uma alternativa para os insatisfeitos com a GEAP. Registre-se que, pelo grande número de associados da ANASPS, mais de 53 mil, fica muito mais barato para o associado conveniar-se à UNIMED por intermédio da ANASPS, do que individualmente. Aliás, o plano de saúde alternativo foi largamente indicado pelos associados. A Associação, como sempre, acompanhou os interesses de seu quadro social.

Isso, entretanto, não significa que a ANASPS passe a abdicar da defesa da GEAP: ao contrário, ela tem prosseguido intensamente nessa luta, inclusive apelando para os patrocinadores e seus representantes junto à GEAP, no sentido de um empenho conjunto objetivando a melhoria do plano de saúde administrado pela entidade, especialmente em relação à mudança de gestão, adotando meios mais modernos e eficientes na administração do plano.

A ANASPS age em absoluta consonância com seus associados e procura adotar as medidas cabíveis em relação a seus pleitos.

Cabe esclarecer que, a ANASPS não

Última hora: autorizado o concurso do INSS

Ministra do Planejamento, Mirian Belchior, editou a Portaria nº 442, de 18 de outubro, publicada no Diário Oficial da União de 19 do mesmo mês, autorizando a realização de concurso público para 375 cargos do Perito Médico e de 1500 cargos de Técnico do Seguro Social. O provimento dos cargos, tem a seguinte escala, no ano de 2012:

O prazo para a publicação do edital de abertura do concurso público será de até três meses, contado da data de publicação da referida portaria. O Presidente do INSS, Mauro Hauschild, informou ao Presidente da ANASPS, Paulo César Régis de Souza, que no ano que vem está prevista uma outra etapa de concurso público, para provimento em 2013, igualmente escalonada, com número de vagas equivalente.

É um bom reforço para o quadro de servidores do INSS nos próximos dois anos.

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS				
	março	julho	outubro	novembro	TOTAL
Técnico do Seguro Social	900	500	-	100	1.500
Perito Médico Previdenciário	150	100	125	-	375
TOTAL	1.050	600	125	100	1.875

FALE CONOSCO / DIRETORIAS ESTADUAIS

ACRE - Rusemberg de Lima Costa
End/Trab. Avenida Getúlio Vargas, 1273, 6º andar
Bosque Rio Branco - AC - 69908-650 / Tel: (68) 2106-5157
Fax: (68) 3224-6479 / rusemberglcosta@bol.com.br

ALAGOAS - Mércia Maria Malta Oliveira Santos
Rua Desembargador Artur Jucá, 76 Centro / Maceió - AL
57020-640 / Tel: (82) 3326-9036 /Fax: (82) 3326-0076
anasps.al@ofm.com.br

AMAPÁ - Renilda Cantuária de Siqueira Pinto
Rua Tiradentes, 1335, 1º andar Trem Macapá – AP 68900-120
Telefax: (96) 3222-5988
renilda.cantuaria@previdencia.gov.br

AMAZONAS - José Gonçalves Campos
Rua 24 de maio, 220 9º andar sala 901, Ed. Rio Negro Center -Centro Manaus - AM 69010-080 Telefax: (92) 3233-7731
anasps.amazonas@gmail.com

BAHIA - José Júlio Martins de Queiroz
Rua Conselheiro Dantas, 2224 Ed. Bradesco - Sala 504 Comércio Salvador - BA 40015-070 Telefax: (71) 3326-7648
anaspsbahia@terra.com.br

CEARÁ - Joaquim José de Carvalho
Rua Pedro Borges 75 Ed. Seguradora Brasileira 9º andar Salas 901/903 Centro Fortaleza - CE
60055-110 Tel: (85) 3226-0892 Fax: (85) 3221-1238
anaspsce@uol.com.br

ESPÍRITO SANTO - José Carlos Welff
Rua José Alexandre Buaiz, 190 Ed. Master Tower - Sala 1604 Enseada do Suá Vitória - ES 29050-918 Tel: (27) 3345-6525
Fax: (27) 3345-6668 / Tel.: (27) 3345-6525
anasps@99one.com.br

GOIÁS - Marlene Nogueira Viscal Rocha
Avenida Anhanguera, 3712 Ed. Palácio do Comércio - 13º andar - Sala 1303 Centro Goiânia - GO 74643-010 Telefax: (62) 3223-4527 anasps.go@terra.com.br

MARANHÃO - Maria do Socorro Lemos Barreto
Rua do Alecrim, 319 - Centro São Luis - MA 65010-040
Tel: (98) 3232-1291 Fax: (98) 3232-5410 / anaspsma@bol.com.br

MINAS GERAIS - Maria Alice Rocha Silva
Rua Espírito Santo, 466 Ed. Hércules - Salas 1606/1608 Centro Belo Horizonte - MG 30160-030 Tel: (31) 3213-8120
Fax: (31) 3213-8119 / anasps-mg@anasps.org.br

MATO GROSSO DO SUL - Justina Conche Farina
Rua 26 de agosto, 384 14º andar - Sl. 142/148 Centro Campo Grande - MS 79002-913 Tel: (67) 3383-5296 Fax: (67) 3324-7375 anasps-ms@anasps.org.br

MATO GROSSO - Maria Tereza de Morais Zanchim
Rua Batista da Neves, 22 Ed. Comodoro 6º andar sala 603 Centro Norte Cuiabá - MT 78005-600 Tel/Fax: (65) 3623-8986 anaspsmt@terra.com.br skype: anaspsmt

PARÁ - Maria Sodrelina das Neves Monteiro
Travessa Dr. Moraes, Esquina - Avenida Nazaré, anexo - Ed. Costa e Silva 7º andar - Salas703/706 Belém - PA 66035-080
Tel: (91) 3223-7328 / Fax: (91) 3225-4693
anaspspa@veloxmail.com.br

PARAÍBA - Djair da Silva Pinto Filho
Avenida Guedes Pereira, 55 Ed. Oriente Center 4º andar Salas 404/406 Centro - João Pessoa - PB 58010-810 Telefax: (83) 3321-7123
anaspspb@veloxmail.com.br

PARANÁ - Marília Luzia Martins Dias
Rua Marechal Deodoro, 252 9º andar - Conj. 901 Centro Curitiba - PR 80010-010 Telefax: (41) 3039-1062
anaspspr@hotmail.com

PERNAMBUCO - Noé de Paula Ramos Júnior
Rua Radialista Amarilio Niceas, 103 Santo Amaro Recife - PE 50040-040 Tel: (81) 3221-8219 / Fax: (81) 3221-4894
anaspspe@hotmail.com

PIAUÍ - Elzuila da Silva Ferreira
Rua Simplício Mendes, 747 Centro Norte Teresina - PI 64000-110 Telefax: (86) 3221-4058
anasps@veloxmail.com.br

RIO DE JANEIRO - Manoel Ricardo Palmeira Lessa
Avenida Presidente Vargas 509, 8º andar - Centro Rio de Janeiro - RJ 20.071-003 Tel: (21) 2508-7446
Fax: (21) 2252-6159 / anaspsrj@veloxmail.com.br

RIO GRANDE DO NORTE - Maria Leide Câmara de Oliveira
Rua Almirante Ary Parreiras, 1402 Alecrim Natal - RN
59040-220 Tel: (84) 3213-3786 Fax: (84) 3213-3929
anasps.rn@natal.digi.com.br

RIO GRANDE DO SUL - Circe Noeli Severo
Rua dos Andradas, 1234 Sala 1106 Bloco A - Centro Porto Alegre - RS 90.020-008 Tel: (51) 3225-9611
Fax: (51) 3286-7277 / anasps@via-rs.net

RONDÔNIA - Maria das Graças Leite Viana Galvão
Avenida 07 de setembro, 1071/1083, Sala 27 da Galeria Central - 1º andar Centro Porto Velho - RO 76801-028
Telefax: (69) 3223-7990
gracas.galvao@previdencia.gov.br

RORAIMA - Lindaura Ferreira Mota
Avenida Glaycon de Paiva, 86 Sl. 1611 Centro Boa Vista - RR 69301-250 Telefax: (95) 4009-1600 ramal 1611
lindaura.mota@previdencia.gov.br

SANTA CATARINA - Paulo Cezar Rios
Avenida Prefeito Osmar Cunha, 183 Bl. "B" Ed. Ceisa Center - Sala 1110 Florianópolis - SC 88015-100 Telefax: (48) 3223-6813 anasps-sc@anasps.org.br

SERGIPE - Antonio Roberto de Melo
Rua São Cristóvão, 270 Ed. Santana - 1º andar Centro Aracaju - SE 49010-380 Tel: (79) 3214-0110
Fax: (79) 3211-4042
anasps@infonet.com.br

SÃO PAULO - Maria Alice Cristina Amorim Catunda
Rua 24 de maio, 35 12º andar - Salas 1201/1202
São Paulo - SP 01041-001 Tel: (11) 3222-4736
Fax: (11) 3221-1680 anasps-sp@uol.com.br

TOCANTINS - Wilian de Oliveira Luz
212 Norte, Alameda 07 Lote 04 Plano Diretor Norte Palmas - TO 77006-314 Telefax: (63) 3215-5720
anaspsto@brturbo.com.br

DISTRITO FEDERAL - Elienai Ramos Coelho
SCS Quadra 01, Bl. "K" nº 30, Ed. Denasa - Salas 1001/1004 Brasília - DF 70398-900 Tel: (61) 3321-5651 Fax: (61) 3322-4807 anasps@anasps.org.br

Sede própria Em fase de reforma e adaptação

Nossos velhinhos querem ser respeitados

Paulo César Régis de Souza (*)

Previdência Social pública paga para quase 26 milhões de aposentados, pensionistas, urbanos e rurais, os benefícios previdenciários e acidentários, inclusive auxílios, há mais de 88 anos. Apesar da ação predatória de muitos governos continua sendo a maior distribuidora de renda do país, a maior seguradora da America do Sul, a instituição que isoladamente mais recebe contribuições definidas e transfere para milhares de municípios mais recursos do que o Fundo de Participação dos Municípios. É esperança, sonho, fantasia e aspiração de 43,2 milhões de segurados (35,7 milhões com carteira assinada e 5,5 milhões sem vinculo empregatício) e 4 milhões de empresas.

Na medida em que a expectativa de vida cresce, mais velhinhos são incorporados à massa da Previdência Social. A tendência é que por mais tempo permaneçam recebendo os benefícios para os quais contribuíram. Isto é verdadeiro em parte, pois há grupos numerosos que não contribuíram, contribuíram em parte ou foram subsidiados para que entrassem no Regime Geral de Previdência Social-RPGS, que em tese pressupõe uma contribuição por tempo necessário para lhe assegurar o seguro social.

Minha conclusão é de que a Previdência não é respeitada como deveria pelos políticos que cismam em criar mecanismos de renúncias e subsídios as "pilantrópicas", clubes de futebol, santas casas, hospitais de estados e municípios, segurados especiais, autônomos, empregados domésticos, simples, super-simples, e outros benefícios criados sem o devido custeio. Estão sempre inventando como agora, a previdência da dona de casa de baixa renda.

"Reformaram" a previdência diversas vezes, no entanto nada mudou. Só piorou. Criaram os Refis da vida (programa de pagamento de dívidas, com amplos e generosos descontos de juros, mora e multas) para proteger e beneficiar os caloteiros. Criaram o fator previdenciário para prejudicar os aposentados que pagaram em dia suas contribuições e na hora de aposentar, mudando a regra para quem estava no RGPS. Quem pagou para receber 10 salários mínimos hoje recebe menos de seis. Isto é roubo!.

A arrecadação líquida da previdência em 2010 foi mais de 100 bilhões de dólares, 5,78% no PIB, e pagou igualmente mais de 100 bilhões, 6,95% do PIB, pois o dinheiro da previdência tem carteira de identidade, de trabalho, PIS e CPF do segurado.

O INSS tem mais de 1.300 agências em todo o país, recentemente foram criadas 720 novas em 1.684 municípios que tem mais de 20 mil habitantes, beneficiando 30,8 milhões de brasileiros que se deslocavam de um lado para outro em busca de uma unidade de atendimento. Esqueceram-se, porém, do principal, o servidor. Passamos a conceder aposentadoria em 30 minutos, diminuindo de meses, dias, horas para minutos a concessão, mas nenhum concurso foi feito para suprir o número de horas a mais trabalhadas, e nem tampouco a reposição dos servidores que se aposentaram ou faleceram. Prometeram solução mas a que foi adotada foi desastrosa: os servidores que há anos trabalhavam 30 horas semanais foram obrigados a trabalhar 40, sob as penas da lei. Resultado mais de 31 mil pedidos de licenças para tratamento de saúde.

> "Na medida em que a expectativa de vida cresce, mais velhinhos são incorporados à massa da Previdência Social. A tendência é que por mais tempo permaneçam recebendo os benefícios para os quais contribuíram."

Os velhinhos nem imaginam que hoje a Previdência não tem mais a receita previdenciária. Foi para a Fazenda. Já não temos quem fiscalize nem quem arrecade, quem cobre ou recupere crédito. É um período ruim na Previdência. Um ex-ministro me disse que se estivesse no cargo não teriam levado a Receita para a Fazenda. Outro me disse que o projeto inicial era de juntar a base de dados da Receita e da Previdência para melhorar ambas as arrecadações. Nós da ANASPS assim pensávamos. A Espanha que fez isso já voltou atrás. Os procuradores passaram para o comando da AGU, mas trabalham na Previdência e os auditores fiscais foram para a Receita, de mala e cuia, e lá estão inaproveitados. Alguns exercem outras atividades, inclusive nos gabinetes de parlamentares e governadores como é o caso do nosso ex-presidente Valdir Simão, com vasto currículo no INSS e reconhecidamente competente como auditor fiscal, Secretário de Finanças do Governo do Distrito Federal. Melhor estivesse na receita previdenciária, fiscalizando e arrecadando, cobrando, recuperando créditos para os cofres da previdência. Assim como ele, têm vários.

A Previdência necessita de mais ou menos 15 mil novos servidores para o desempenho de sua missão institucional. Mais de oito mil recebem abono de permanência e só não vão embora porque se aposentando, perdem o abono e a parte da gratificação de desempenho que não é transferida aos aposentados. Perderão mais de 40% de seu salários e não poderão sustentar suas famílias, com dignidade. Há promessas de concursos. Vamos aguardar.

A Previdência necessita seu orçamento de volta, para que todos saibam quanto arrecadamos e para que sejam verdadeiras as palavras do ex-presidente Lula. " A previdência não é deficitária, a previdência é superavitária".

Foi louvável os esforços do ex-ministro Gabas e do ministro Garibaldi para demonstrar que a previdência urbana é viável. Da mesma forma que foi louvável a ação para mudar a regra contábil cujo resultado é expresso em déficit e que não considera receita as renúncias decorrentes de desonerações. É duro admitirmos que no curso deste processo, arrivistas e desconhecedores dos 88 anos da Previdência Social pública, do pacto de gerações, do ideário de Eloy Chaves, do regime de repartição simples, queiram substituir o RGPS pela previdência chinesa! Atendendo ao sonho do empresariado brasileiro de contribuição zero para a previdência, estejam ampliando a desoneração da folha, agravando os

(*) Paulo César Régis de Souza é presidente da Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social - ANASPS.